



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

REFERÊNCIA: PL nº 103/2024.

PROCEDÊNCIA: Deputada Ana Campagnolo.

EMENTA: Dispõe sobre a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+.

RELATOR: Deputado Sargento Lima.

VOTO VISTA: Deputada Luciane Carminatti.

REQUERIMENTO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de iniciativa da Deputada Ana Campagnolo, que visa a proibição de participação de crianças e adolescentes na Parada do Orgulho LGBTQIAPN+.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 27 de março de 2024.

O Projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça.

Posteriormente, a matéria começou a tramitar na Comissão de Finanças e Tributação, onde o Deputado Sargento Lima apresentou parecer pela aprovação da matéria. Esta Deputada pediu vista.

Analisando os autos, entendo que se faz necessário solicitar a manifestação de alguns órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei nº 103/2024, enviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Fazenda, a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e o Ministério Público Estadual.

Sala das Comissões, de março de 2026.

Deputada Luciane Carminatti

